

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
 07/08/2017
 PAULO H. [Signature]
 Hora: 8:20 Visto: [Signature]

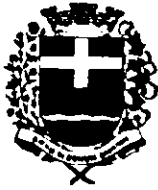
LEI Nº 3103, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.438.000,00”

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.438.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais), para atender despesas da folha de pagamento, Serviços de Terceiros nas Unidades Básica de Saúde e Aquisição de medicamentos por Mandados Judiciais, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.04.00 – Secretaria de Saúde		
02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0201.2.011– Manutenção das Equipes Saúde da Família – ESF		
072		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte Aplic.01	R\$ 250.000,00
10.301.0201.2.014– Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
093		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01	R\$ 460.000,00
094		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05	R\$ 15.000,00
02.04.02 – FMS – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.0202.2.019– Manutenção da Regulação do Sistema		
103		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01	R\$ 20.000,00
104		
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01	R\$ 350.000,00
10.302.0202.2.020 – Manutenção do Ambulatório de Especialidades		
108		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Fonte Aplic.05	R\$ 82.000,00
10.302.0202.2.021– Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação		
114		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil Fonte Aplic.01	R\$ 14.000,00
119		



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	R\$ 10.000,00
02.04.03 – FMS VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.304.0203.2.023– Manutenção da Vigilância Sanitária		
128		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte Aplic.01	R\$ 40.000,00
10.305.0203.2.024– Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
137		
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte Aplic.05	R\$ 2.000,00
02.04.04 – FMS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0204.2.026– Manutenção Material Médico Hospitalar		
144		
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte Aplic.01	R\$ 180.000,00
02.04.05 – FMS – DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
10.122.0205.2.027– Manutenção da Administração Geral		
149		
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	R\$ 15.000,00
		<hr/>
		TOTAL: R\$ 1.438.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.438.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil reais), correrá por conta de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.02.00 – Secretaria de Administração		
02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0102.2.005 – Manutenção da Administração		
035		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte Aplic.01	R\$ 145.000,00
02.03.00 – Secretaria de Finanças		
02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0101.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças		
060		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte Aplic.01	R\$ 154.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.07.00 – Secretaria de Cultura

02.07.01 – ADMINISTRAÇÃO

13.392.0105.2.042 – Manutenção da Secretaria de Cultura

230

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.01 R\$ 110.000,00

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – ADMINISTRAÇÃO

15.451.0107.2.054 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

275

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.01 R\$ 250.000,00

02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

02.11.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN

26.782.0110.2.078 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

322

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte Aplic.01 R\$ 15.000,00

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

085

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil Fonte Aplic.01 R\$ 764.000,00

TOTAL: R\$ 1.438.000,00

Artigo 3º. – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 02 de agosto de 2017.


OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito do Município